



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 9/2024 - Brasília/DF – 13 de maio de 2024

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 234, DE 08 DE MAIO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõem os artigos 130, VI, e 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a alínea "b", III, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a LUIZA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.992-X, Técnico Jurídico, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 13/05/2024. Processo SEI nº 00020-00043261/2019-68.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 237, DE 09 DE MAIO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR ARTHUR BRUNO ARAÚJO DE ALMEIDA, Analista Jurídico – Especialidade: Direito e Legislação, matrícula nº 221.662-0, na Procuradoria Contenciosa em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo Administrativo nº 00020-00006880/2024-39.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 240, DE 10 DE MAIO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a TATIANA MUNIZ SILVA ALVES, matrícula nº 171.626-3, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal, referente ao 1º quinquênio, no período de 26/08/2024 a 24/09/2024. Processo SEI nº 00020-00024723/2018-67.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DO CONTENCIOSO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Altera a Instrução Normativa nº 9, de 30 de março de 2021, que "formaliza os núcleos especializados de atuação contenciosa no âmbito da Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimentos de Sentença - PROEX/PGCONT, e dá outras providências".

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO, no exercício das atribuições que conferem o art. 18, § 1º, o art. 132 e o art. 133, todos da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 9, de 30 de março de 2021, da Procuradoria-Geral do Contencioso, passa a vigorar acrescida do art. 3º-A, com a seguinte redação.

"Art. 3º-A. É atribuição do Núcleo Estratégico de que trata o inciso III do art. 1º desta Instrução Normativa o acompanhamento dos cumprimentos de sentença, das execuções ou das ações:

I - que envolvam valores superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

II - de honorários de sucumbência superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes de ações movidas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

III - contra devedores contumazes de demandas relevantes; e

IV - definidas pela Chefia, pelo Procurador-Geral Adjunto do Contencioso ou pelo Procurador-Geral do Distrito Federal. [NR]"

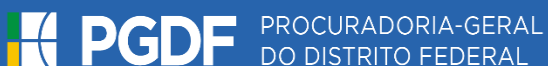
Art. 2º Esta Instrução Normativa passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, cabendo ao Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Execuções e Cumprimentos de Sentença a definição dos critérios de remanejamento das responsabilidades do Núcleo de Recuperação de Ativos Não-Tributários da PROEX.

IDENILSON LIMA DA SILVA

Procurador-Geral Adjunto do Contencioso

O **Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HUGO FIDELIS BATISTA
Secretário-Geral